



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 605/2024 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 22 de abril de 2024.

Referente: **Requerimento nº 114/2024**
5ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOCOLO
1198/2024

DATA / HORA
25/04/2024 09:14:22

USUÁRIO
254.XXX.XXX-01

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção ao **Requerimento nº 114/2024**, autoria do Nobre Vereador Adilson Aparecido, subscrita pelos demais pares, encaminhamos as informações prestadas pela **Secretaria Municipal de Educação**, por meio de seu Memorando nº 101/2024 - SME, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Cajamar, 18 de abril de 2.024

MEMORANDO nº 101/2.024 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG

Departamento Técnico Legislativo


At. Sr^a Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Requerimento CMC nº 114/2.024

Prezada Senhora,

Em atenção ao **Requerimento CMC nº 114/2.024** encaminhamos a manifestação do Departamento de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.


Profª Jaqueline Pinto Ferreira Benedito
Secretária Adjunta de Educação

DEPARTAMENTO TÉCNICO
LEGISLATIVO
Recebido em

18 ABR 2024


Recebido Por 16.20
Horas

ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30
CENTRO, CAJAMAR/SP CEP 07752-060
Telefone: (11) 4446-0040

Cajamar, 17 de abril de 2024.

MEMORANDO Nº 105 /2024 – SME – DP

Resposta Memorando DTL- Nº 1137/2024- DTL/SMG

Referente: Requerimento nº114/2024 - 5ª Sessão

Requerente: Departamento Técnico Legislativo

Assunto: Esclarecimentos acerca da sincronização de horário dos Agentes com os professores no Município de Cajamar.

Prezado Senhor,

Considerando a necessidade de resposta em relação ao assunto supramencionado, venho prestar esclarecimentos acerca dos questionamentos recebidos via ofício com numeração citada neste documento.

Em relação à sincronização de horários entre os Agentes de Apoio Escolar e os professores, sabe-se que é de grande relevância garantir um ambiente educacional eficaz e harmonioso, onde todos os profissionais desempenham papéis essenciais no desenvolvimento dos alunos. No entanto, é necessário considerar que a autonomia dos alunos é um aspecto fundamental no processo educacional. Entendemos que a proposta de conciliar os horários dos agentes de apoio escolar com os professores, visa otimizar a coordenação e a colaboração entre os membros da equipe educacional. No entanto, é importante destacar que essa abordagem pode limitar a autonomia dos alunos e sua capacidade de lidar com situações diversas de forma independente.

É de grande valia ressaltar que o aluno é uma responsabilidade compartilhada entre escola, professores, agente de apoio e demais membros da equipe escolar, por esse motivo a responsabilidade é dividida também entre os monitores e gestão nas Unidades Escolares.

Ao permitir que os alunos estejam em liberdade no espaço escolar por um curto espaço de tempo, ou seja, até a chegada do Agente de Apoio, estamos incentivando o desenvolvimento de habilidades de autonomia e responsabilidade, fortalecendo não apenas o vínculo entre aluno e escola, mas também preparando os alunos para enfrentar os desafios do mundo real de forma independente.



Em suma, estamos levando em conta os princípios da autonomia e responsabilidade do aluno, além de promover colaboração entre os membros da equipe educacional, sem comprometer autonomia e o desenvolvimento dos discentes.

Colocamo-nos à disposição para fornecer informações adicionais agradecendo a atenção concedida.

Atenciosamente


Glaucia V. M. Lourençon
RG 23.887.547-X
Supervisora de Ensino
SME


REGINA LÚCIA LIMA DE SOUZA
R.G. 20.179.344-A
Secretaria Municipal de Educação



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

CABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 114 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
 APROVADO em discussão e votação ú
 na sessão de 04/04/2024
 com 10 votos favoráveis,
 0 votos contrários e
 0 abstenção
 em 10/04/2024

CLEBER CARNEIRO SILVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado, junto a secretaria de educação informe se existe a possibilidade de os cuidadores das escolas municipais darem início as atividades de trabalho no mesmo horário que os professores?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente requerimento tendo em vista que a solicitação é fundamentada na necessidade de garantir a segurança e o bem-estar dos alunos que dependem dos cuidadores durante o período escolar. Ao sincronizar o horário de trabalho dos cuidadores com o dos professores, evita-se um período de um mês em que esses alunos ficam desassistidos, o que pode acarretar em situações de risco e vulnerabilidade para eles. Portanto, ajustar o horário de início do expediente dos cuidadores para que coincida com o dos professores é uma medida que visa assegurar um ambiente escolar mais seguro e adequado para todos os estudantes.

Plenário Vereador Domiro dos Santos, 04 de abril de 2.024.

Secretaria Municipal de Govern
 Recebido em: 11/04/24
 às 16 h 05

Michella Alves
 Agente Administrativo
 RE: 16.910

Adilson Aparecido
 Vereador
 REPUBLICANOS

Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra
 Vereadora

Alexandro Di
 Vereador

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
114/2024	05/04/2024 16:04:04	066.XXX.XXX-62